



ONSHORE OFFSHORE

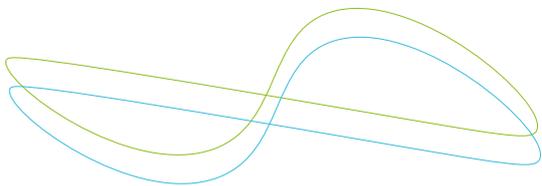
ABEEólica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA E NOVAS TECNOLOGIAS



2024

Proposta de Estrutura da Agenda Legislativa



Siglas e Abreviações

CD - Câmara dos Deputados

SF - Senado Federal

CN - Congresso Nacional

MPV - Medida Provisória

PDL - Projeto de Decreto Legislativo

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PL - Projeto de Lei Ordinária

ABEEólica nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados

CDE - Comissão de Desenvolvimento Econômico

CFT – Comissão de Finanças e Tributação

CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CME - Comissão de Minas e Energia

ABEEólica nas Comissões do Senado Federal

CAE - Assuntos Econômicos

CCJ - Constituição, Justiça e Cidadania

CMA - Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CI - Serviços de Infraestrutura



01	Palavras da Presidente	04
02	Sobre a ABEEólica	06
	Nossa contribuição ao Brasil	07
03	Os compromissos com os ODS que assumimos	08
04	Princípios para nossas interações com os agentes públicos	09
05	Pauta Prioritária para 2024	10
	Eólica Offshore	11
	Hidrogênio Verde	12
	Mercado de Carbono	13
	Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN	14
06	Pauta Ampliada para 2024	15
	Abertura do mercado livre	16
	Autoprodução de energia	17
	Revogação da expansão das termelétricas	18
	Pagamento de compensação financeira por fontes renováveis	19
	Regulamentação da reforma tributária	21
07	Nossos Associados	24

Palavras da Presidente

A ABEEOLICA - Associação Brasileira de Energia Eólica Onshore, Offshore e Novas Tecnologias, é uma associação privada sem fins lucrativos que se empenha no desenvolvimento da indústria de energia eólica no Brasil. Em um contexto global de transição energética, nosso objetivo é promover soluções que agreguem valor a uma sociedade voltada para uma Economia de Baixo Carbono.

Representamos todos os segmentos da cadeia de produção da energia eólica, desde os fabricantes de turbinas até fornecedores de serviços e componentes, como pás eólicas, torres, freios, dispositivos eletrônicos e outras peças. Nossa Agenda Parlamentar destaca tópicos fundamentais que exigem a atenção do poder público para a reindustrialização e a sustentabilidade das operações dessa indústria, tanto no curto quanto no longo prazo.

Destacamos o crescimento exponencial desta indústria nos últimos 12 anos. A energia eólica é a segunda maior fonte de energia de grande porte na matriz elétrica brasileira, com uma participação de 15,4% em 2024 e uma potência instalada de 31 GW. Esse desenvolvimento foi impulsionado por importantes políticas públicas federais, estaduais e institucionais de fomento, sendo responsável, em 2023, por abastecer 47 milhões de residências brasileiras. No entanto, apesar das expectativas de crescimento contínuo nos próximos anos, o cenário brasileiro enfrenta desafios estruturais, como problemas de transporte e logística de equipamentos, contratos de arrendamento e questões fundiárias, aspectos socioambientais e

ESG (Environmental, Social and Governance) no relacionamento com as comunidades, além de incentivos desiguais para combustíveis fósseis e outras fontes.

Outros desafios, de natureza regulatória e técnica, incluem limitações na transmissão de energia entre as regiões Nordeste e Sudeste, bem como reduções e cortes recorrentes na geração devido à falta de planejamento da infraestrutura, exigindo novos instrumentos e iniciativas das agências reguladoras.

É crucial implementar políticas industriais claras e abrangentes, proporcionando condições mais favoráveis para a viabilidade financeira de projetos de infraestrutura e energia. A interação entre empresas, governo, instituições e comunidades locais é essencial para promover e manter o crescimento sustentável da energia eólica onshore, além de permitir o desenvolvimento da energia eólica offshore e de novas tecnologias associadas, como o hidrogênio verde e sistemas de armazenamento de energia em baterias (BESS) em usinas híbridas.

Além do enorme potencial para o mercado interno, a política de industrialização verde defendida pela ABEEólica também considera o mercado externo. Embora no passado não tenha sido prevista a exportação de energia, o advento do hidrogênio limpo abre novas oportunidades para exportar energia elétrica renovável na forma de molécula de hidrogênio ou amônia verde.

O Brasil tem essa capacidade, sendo um dos países com maior competitividade na produção de amônia verde e hidrogênio. Além disso, o país tem recursos naturais abundantes para isso, o que reduzirá significativamente os custos fiscais.

Não é necessário que o Estado Brasileiro aloque recursos financeiros significativos para impulsionar essa transição; é mais importante sinalizar aos investidores que o Brasil oferece um ambiente favorável para investimentos.

É fundamental concretizar nosso potencial de liderança global através de um robusto arcabouço legal e regulatório que promova investimentos em hidrogênio, energia eólica offshore e mercado de carbono regulado. Assim, é imprescindível estabelecer leis e regulamentações que transformem esse potencial em realidade e orientem uma autêntica política industrial verde.

Nesse contexto, o Congresso Nacional desempenha um papel central na discussão e pode, por meio da elaboração de leis, criar a base concreta para um ambiente de investimento seguro e promissor, fatores fundamentais para o crescimento e o desenvolvimento da sociedade brasileira.



Elbia Gannoum

Presidente Executiva da ABEEólica
Vice-presidente do Conselho Global de Energia Eólica - GWEC
Conselheira do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDESS



Sobre a ABEEólica

A ABEEólica - Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias, fundada em 2002, é uma instituição sem fins lucrativos que congrega mais de 150 empresas da indústria de energia eólica, onshore e offshore, e novas tecnologias no Brasil e trabalha em prol da inserção, consolidação e sustentabilidade dessa cadeia produtiva no ambiente nacional.

A ABEEólica tem contribuído de forma efetiva para o desenvolvimento e reconhecimento da energia eólica como uma fonte limpa, renovável, de baixo impacto ambiental, competitiva e estratégica para a composição da matriz energética nacional.

O tamanho da indústria no Brasil

Geração de Energia em 2023

1043

Parques Eólicos

11.183

Aerogeradores em operação

12

Estados

95,88TWh

de energia eólica foram gerados em 2023

+de 47 Milhões

de residências por mês podem ser abastecidas

141 Milhões

de habitantes beneficiados

31,1 GW

de Capacidade Instalada em Operação Comercial e teste

Os dados refletem em:

- **29,95 GW** em operação comercial
- **1,2 GW** em operação Teste

▲ 17,7%

de crescimento em relação ao ano anterior

15,3%

de toda geração injetada no **Sistema Interligado Nacional (SIN)** no período

OBJETIVO

Promover o crescimento da indústria eólica no Brasil e incentivar as novas tecnologias, por meio de um relacionamento transparente e contínuo com governo, imprensa, iniciativa privada e sociedade civil.

MISSÃO

Atuar para que a fonte eólica, e as novas tecnologias associadas, sejam a opção mais agregadora de valor para a sociedade na transição para uma economia sustentável e de baixo carbono, e como visão, ser reconhecida como uma instituição que move o Brasil e o mundo para uma economia socialmente justa, sustentável e de baixo carbono.

VALORES

- Ética
- Responsabilidade
- Comprometimento
- Transparência
- Inovação
- Qualidade

Nossa contribuição ao Brasil

Somos reconhecidos como uma instituição que move o Brasil e o mundo para uma economia socialmente justa, sustentável e de baixo carbono. Apresentamos alguns números que comprovam o impacto positivo do setor na vida dos brasileiros:

Macroeconomia



Entre 2011 e 2020, as eólicas movimentaram **R\$ 321 bilhões** na economia³:

- **R\$ 110,5 bilhões** de investimentos diretos na construção de parques eólicos
- **R\$ 210,5 bilhões** como efeitos indiretos.



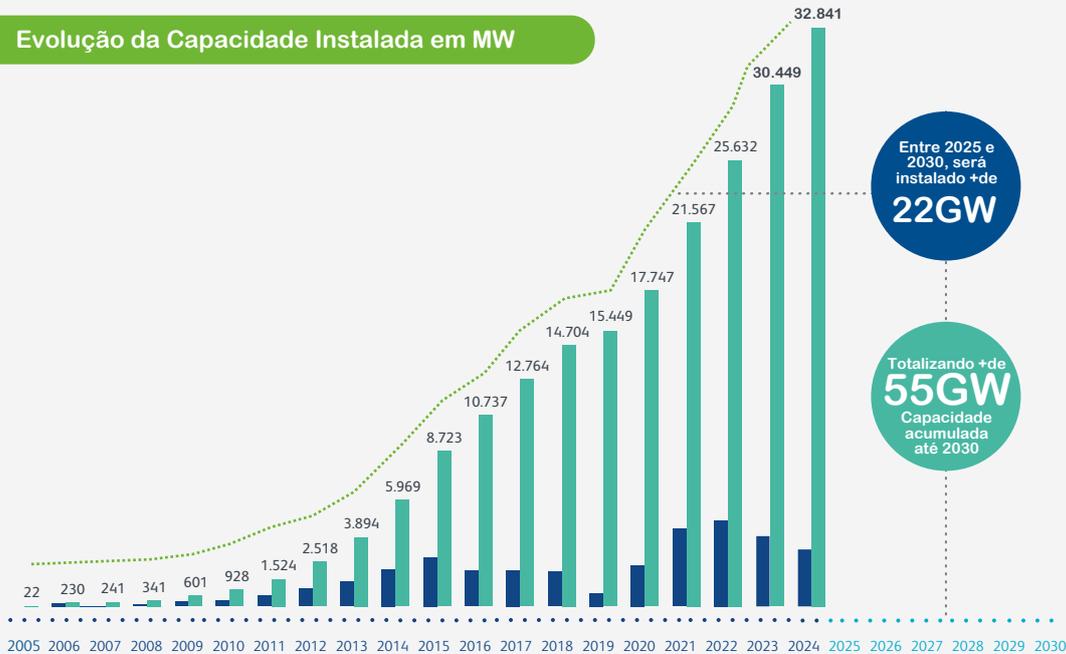
O Brasil registrou em sua capacidade instalada (dados acumulados) investimento de mais de **R\$ 576 bilhões**, impactados no PIB.



A construção dos parques eólicos criou mais de **300 mil postos de trabalho diretos e indiretos**. Ou **10,7 empregos por MW instalado**³.

Evolução da Capacidade Instalada em MW

- Acumulada
- Nova



Fonte: ANEEL / ABEEólica

* Os dados futuros apresentados no gráfico acima referem-se a contratos viabilizados em leilões já realizados e no mercado livre. Novos leilões vão adicionar mais capacidade instalada para os próximos anos.

A instalação de parques eólicos contribui para o aumento do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHM). Pesquisa realizada em um grupo de municípios que contam com empreendimentos eólicos indica que:



o PIB real aumentou **21,15%** (período de 1999 a 2017)¹



o IDHM cresceu cerca de **20%** (período de 2000 a 2010)¹



US\$48,6 Bilhões
Investimentos no setor de 2012 a 2023

Cada **MW** Instalado



30,03 Milhões de toneladas de CO₂ evitadas em 2023

o equivalente à emissão de cerca de **70 milhões de automóveis**

Os compromissos com os ODS que assumimos

Trabalhamos para sensibilizar nossos associados sobre a importância de que seus negócios estejam alinhados à construção de um mundo inclusivo, ético e ambientalmente sustentável, orientados por uma transição energética justa que assegure qualidade de vida para todos.

Por isso, aderimos ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e alinhamos nossos critérios ESG (ambientais, sociais e de governança) aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Lançado em 2000, o Pacto orienta e apoia a comunidade empresarial global no avanço das metas e valores da ONU por meio de práticas corporativas responsáveis. Com a criação dos ODS, o Pacto Global também assumiu a missão de engajar o setor privado nesta nova agenda.

Atualmente, são mais de 18 mil empresas e 3.800 organizações não-empresariais baseadas em 101 países, sendo a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com abrangência e engajamento em 162 países.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) relacionados diretamente à indústria:



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) relacionados indiretamente à indústria:



Ato simbólico de adesão foi assinado por

Elbia Gannoum, Presidente Executiva da ABEEólica, Juliana Salú, Coordenadora de Adesão e HUB do Pacto Global Brasil e Danielly Freire, Gerente da plataforma de Clima do Pacto Global.

27 de março de 2024.

Foto: Michele Lekan

A participação das empresas do setor de energia eólica nesse pacto reforça o compromisso com esses princípios e evidencia a responsabilidade social e ambiental que permeia suas atividades.

Danyelle Freire,
Gerente de Clima do Pacto Global da ONU - Rede Brasil à Agência EPBR.

Princípios para nossas interações com os agentes públicos

Prezamos pelos mais altos padrões éticos nas relações de e entre seus dirigentes e colaboradores, associados, órgãos governamentais e a sociedade em geral. **Sobre as interações com os agentes públicos, temos por princípio:**

01

Pautar-se pela integridade e transparência

02

Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos e profissionais

03

Não contribuir, direta ou indiretamente, à violação de qualquer lei, norma ou regulamento por parte de um agente

04

Cumprir com as leis aplicáveis com respeito a proibição à corrupção, em especial a Lei 12.846/2013, bem como as leis de vedação à lavagem de dinheiro e de defesa da concorrência

05

Minimizar a possibilidade de conflitos entre os interesses da Associação e de seus associados, e o dever funcional das autoridades públicas dos Poderes Legislativo e Executivo

06

Manter posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos e partidos políticos

07

Observar o caráter oficial de sua comunicação e das audiências com agentes públicos

08

Seguir as formalidades demandadas pela Administração

Para a versão completa do Código de Ética e Conduta da ABEEólica, acesse o canal no site da Associação:



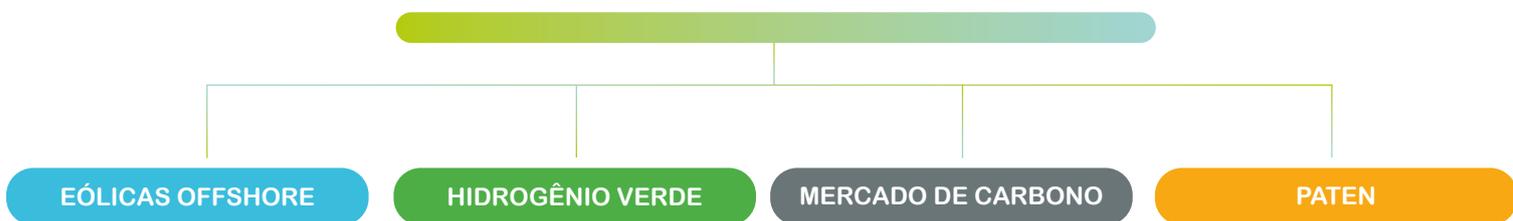
canaldecondutaetica.com.br/abeeolica

Pauta Prioritária 2024

Dado o cenário atual do setor elétrico brasileiro e a importância do posicionamento estratégico do Brasil como protagonista na temática do clima, algumas ações precisam ser discutidas e implementadas no curto prazo.

Uma política de Estado com uma agenda estratégica de negócios para a transformação energética e mudanças climáticas faz-se necessária, além da estruturação de uma Governança para tratar de tais temas, sob a lógica da neointustrialização a partir de fontes renováveis e tecnologias verdes. É preciso a sinalização do país como um ambiente propício aos investimentos privados, os quais podem trazer benefícios econômicos e sociais para municípios e estados.

Nesse sentido, elencamos 4 pautas prioritárias para atuação junto ao Congresso Nacional:



NOSSA POSIÇÃO

Convergente
com ressalva

Convergente

Convergente

Convergente

Defendemos a aprovação do PL, mas preocupa-nos a quantidade de temas estranhos à matéria principal que foram incluídos, sendo, no mínimo, contraditório que um projeto estratégico e integrante da chamada pauta “verde” incentive fontes de energia que, além de extremamente poluentes, são mais caras, menos eficientes e oneram sobremaneira o consumidor brasileiro. Neste sentido, sustentamos a relevância da aprovação do Projeto de Lei, suprimindo os dispositivos alheios que se revelam antagônicos à agenda de transição energética verde e justa.

Defendemos a criação de um Marco Legal e uma Política Nacional para este energético, com incentivos regulatórios, tributários e de demanda bem definidos e por tempo limitado.

Defendemos uma iniciativa que estimule a discussão da importância deste mecanismo para a descarbonização da economia do país. Contudo, é fundamental que o governo garanta o tratamento igualitário para todos os setores e operadores em um Plano Nacional de Alocação, sendo aspecto crucial para manter a integridade, equidade e eficácia do sistema. Ainda, uma vez que a atividade de geração de energia renovável é vetor para a redução da emissão de gases de efeito estufa, sendo importante gerador de créditos de carbono, considera-se essencial que este segmento possa participar do SBCE através da venda de offsets do mercado voluntário, estimulando os investimentos no setor.

Apoiamos a criação de um instrumento de financiamento da transição energética para viabilizar obras e projetos estruturantes sem aumento de impostos e com prêmios de risco menores. É imprescindível que possamos contar com mecanismos robustos de financiamento das energias renováveis no Brasil que, como o PATEN, tenham o potencial de impulsionar de igual forma as tecnologias verdes, as eólicas onshore e offshore, o hidrogênio verde e o armazenamento de energia. Dessa forma, o PL é muito bem-vindo, servindo como instrumento financeiro orientador da transição energética no Brasil.



Disponibilizamos através do **QR CODE** nosso **Fact Sheet**, um documento fundamental para embasar suas decisões e enriquecer seus debates.

Compilamos informações precisas e relevantes, essenciais para uma compreensão aprofundada dos assuntos em pauta.

EÓLICAS OFFSHORE

HIDROGÊNIO VERDE

MERCADO DE CARBONO

PATEN

EÓLICAS OFFSHORE



O QUE É?

A Energia Eólica Offshore é a energia elétrica produzida por meio dos ventos em alto-mar.

POR QUE APROVAR O PROJETO DE EÓLICAS OFFSHORE HOJE?



A aprovação do marco regulatório é fundamental para o desenvolvimento da tecnologia nas próximas décadas.



Defendemos a aprovação do PL, mas preocupamos a quantidade de temas estranhos à matéria principal que foram incluídos. Sustentamos a relevância da aprovação do Projeto de Lei, porém, pugnamos pela supressão dos dispositivos alheios à razão legítima do arcabouço legal e que se revelam antagônicos à agenda de transição energética verde e justa.



Para ter os primeiros parques em 2030, é preciso ter aprovação do PL hoje. São projetos grandiosos e que demandam tempo de licença e construção.

POR QUE INVESTIR EM EÓLICAS OFFSHORE?

É uma ferramenta de descarbonização da economia.

É estratégico para a política industrial verde e motor do desenvolvimento econômico e social.

Contribui para atingir as metas climáticas estabelecidas e implementar uma transição energética justa no país.

O potencial brasileiro para eólica offshore é de 700 GW em locais com profundidade de até 50 metros. O equivalente a quase 4 Brasis.

1GW de eólicas offshore representa aproximadamente **U\$ 2,5 bi - U\$ 5,4 bi** investidos.

EÓLICA OFFSHORE - PL 5932/2023

Autor: ex-senador Fernando Collor (PTC/AL)

Relator: A definir

Situação: aguardando despacho da Mesa, no Senado Federal.

Pauta Prioritária 2024

EÓLICAS OFFSHORE

HIDROGÊNIO VERDE

MERCADO DE CARBONO

PATEN

HIDROGÊNIO VERDE



O QUE É?

O hidrogênio é uma fonte que pode ser utilizada como combustível e matéria prima em diversos processos industriais, como na indústria de fertilizantes, siderurgia e petróleo.

Sua produção a partir de fontes como eólica e solar, não gera qualquer emissão de carbono.

É considerado o vetor da transição energética, contribuindo para descarbonização da matriz energética mundial.

POR QUE APROVAR O PROJETO DE HIDROGÊNIO VERDE HOJE?



Garantia da segurança jurídica e sinalização aos investidores para o desenvolvimento do H2 no Brasil, com incentivos regulatórios, tributários e demanda bem definidos e por tempo limitado.



Está alinhado ao contexto da Neoindustrialização e atração de investimentos ao país, e colocará o Brasil em papel de destaque mundial na produção de Amônia e Aço Verde com grande potencial de exportação.

POR QUE INVESTIR EM HIDROGÊNIO VERDE?

Devido ao seu grande potencial renovável, sobretudo eólico, o Brasil produzirá o hidrogênio mais competitivo do mundo, chegando a 1,50 U\$/kg de hidrogênio em 2030 segundo a BloombergNEF.

Mais de **200 bilhões de dólares em projetos** foram anunciados no país e o Brasil pode ter uma receita anual de R\$ 150 bilhões a partir de 2050, sendo R\$ 100 bilhões de exportações, conforme publicação da Roland Berger.

A cada **100GW, a energia renovável gera 1,07 milhão de empregos** em sua fase de construção.

HIDROGÊNIO VERDE - PL 5751/2023

Autor: Comissão Especial para Transição Energética da Câmara dos Deputados
Relator: A definir
Situação: aguardando deliberação - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara

HIDROGÊNIO VERDE - PL 2308/2023

Autor: Dep. Gilson Marques (NOVO/SC) e Adriana Ventura (NOVO/SP)
Relator: Sen. Otto Alencar (PSD/BA)
Situação: aguardando deliberação na CEHV do Senado

PL 5751/2023: Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono, dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, seus princípios, objetivos, conceitos, governança e instrumentos, altera as Leis 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 11.508, de 20 de julho de 2007, 14.182, de 12 de junho de 2021, e dá outras providências.

PL 2308/2023: Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.

EÓLICAS OFFSHORE

HIDROGÊNIO VERDE

MERCADO DE CARBONO

PATEN

MERCADO DE CARBONO



O QUE É?

Sistema de compra e venda de créditos de carbono entre aqueles que reduziram, preveniram ou removeram suas emissões - quem gerou créditos - e os que não atingiram suas metas de redução e precisam compensar suas emissões residuais.

POR QUE APROVAR O PROJETO DE MERCADO DE CARBONO HOJE?



Estratégico para descarbonização da economia brasileira



Trará segurança jurídica, estimulando a inovação e a competitividade



Valoração de atributos e benefícios socioambientais das energias renováveis



Impulsionamento de novas tecnologias como eólicas offshore e hidrogênio verde

POR QUE INVESTIR NO PROJETO DE MERCADO DE CARBONO?

Faz parte de uma série de medidas para mitigar o aquecimento global, além de representar uma oportunidade financeira para as indústrias do país. O Brasil, com sua vasta extensão territorial e diversidade de recursos naturais, possui um potencial extraordinário para gerar mais créditos que a demanda interna é capaz de consumir tornando-se um dos maiores exportadores de créditos do mundo.

MERCADO DE CARBONO- PL 182/2024

Autor: Dep. Jaime Martins (PSD-MG)

Relator: A definir

Situação: aguardando despacho da Mesa, no Senado Federal.

Pauta Prioritária 2024

EÓLICAS OFFSHORE

HIDROGÊNIO VERDE

MERCADO DE CARBONO

PATEN



PATEN

O QUE É?

POR QUE APROVAR O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – PATEN?

É uma política pública que visa fomentar o financiamento de projetos de desenvolvimento sustentável, relacionados a infraestrutura, pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, por meio do aproveitamento de créditos detidos por pessoas jurídicas junto a União.



Direcionamento correto de investimentos e maior presença do Brasil no ambiente global das ações contra as mudanças climáticas e negociações entre países.



Os novos investimentos necessitam de uma mínima segurança jurídica, e o PATEN é capaz de fornecer, nesse aspecto, as diretrizes necessárias



Adicionalmente, assegura uma posição de comprometimento com os recursos financeiros dispensados em áreas estratégicas e essenciais à agenda ambiental.

POR QUE INVESTIR NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – PATEN?

Os recursos financeiros e mecanismos de financiamento adequados são fatores importantes na construção de novos empreendimentos e da inovação tecnológica no cenário da Transição Energética e desenvolvimento de novas tecnologias.

Segundo a Bloomberg Energy Finance (BNEF), os investimentos para a Transição Energética deverão ser duplicados para atingir as metas colocadas à descarbonização das indústrias. O montante necessário será na ordem de USD 1,13 trilhões por ano. Essa projeção demonstra a necessidade de planejamento dos países na área financeira e econômica.

O PATEN poderá ser um dos mecanismos percursores da Transição Energética no Brasil e se posicionará a favor de uma descarbonização justa, além de possibilitar a reindustrialização.

Existem R\$ 3,5 trilhões (35% do PIB brasileiro de 2022) em créditos tributários da União e dos contribuintes que poderia ser empregado em projetos de transição energética.

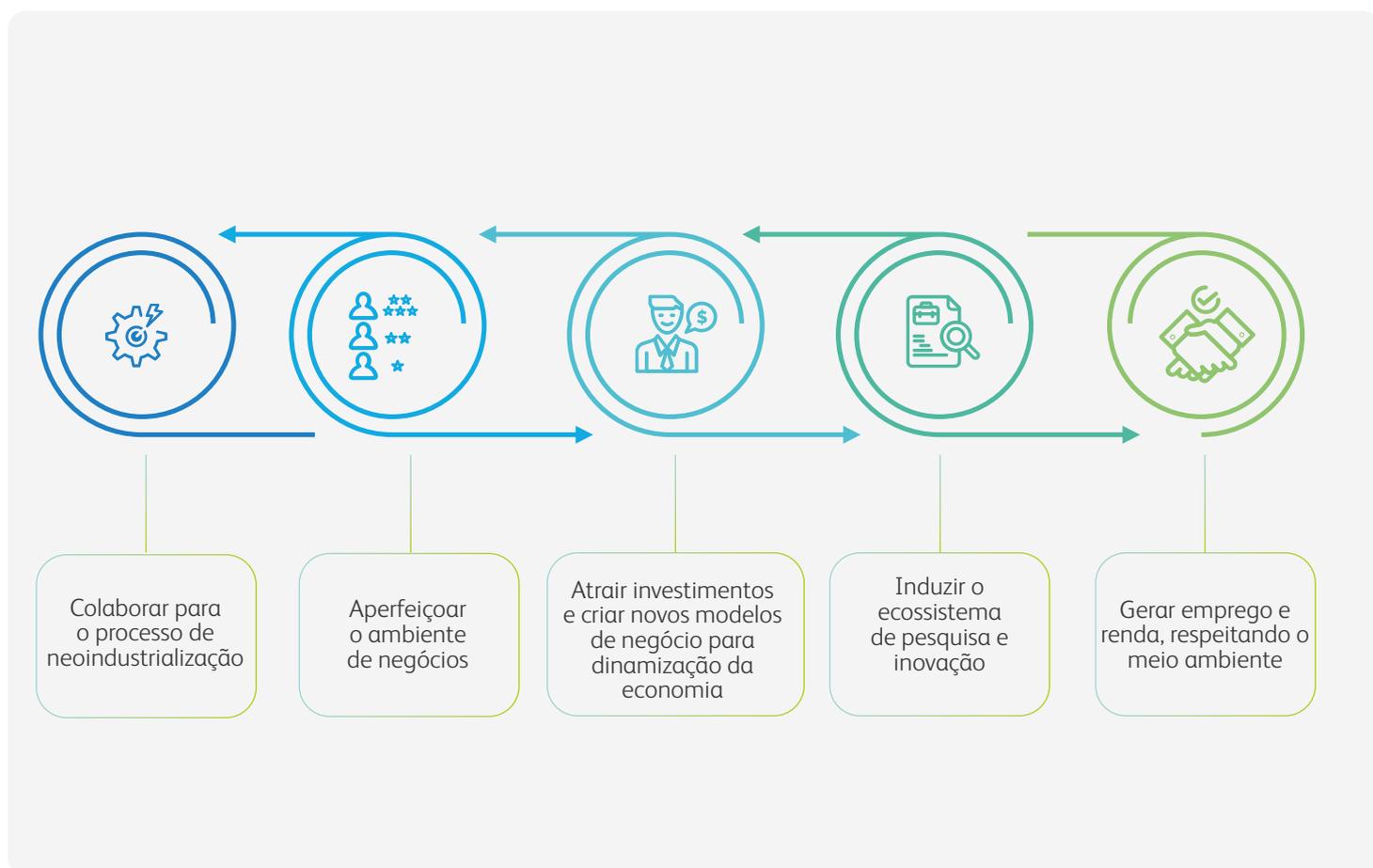
PATEN (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA) - PL 327/2021

Autor: Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
Relator: A definir
Situação: aguardando despacho da Mesa, no Senado Federal.

Estamos atentos a um rol mais amplo de proposições legislativas que podem corroborar para o desenvolvimento sustentável do país nas áreas de atuação da ABEEólica.

Para essas proposições, temos sugestões pontuais de aprimoramento que encaminhamos de forma transparente e objetiva ao Congresso Nacional.

Sugestões pontuais de aprimoramento



Para que esses objetivos sejam alcançados é necessário que o arcabouço legal-regulatório esteja preparado para garantir o interesse público e acomodar as transformações, físicas e tecnológicas, que já afetam as relações jurídicas.

Neste contexto, e dado o impacto que essas proposições podem gerar na cadeia produtiva da energia eólica, gostaríamos de reforçar o entendimento sobre alguns temas que nos são caros e que, de forma transversal, perpassam diversos projetos de lei de iniciativa tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal.

Pauta Ampliada 2024

Abertura do mercado livre

Do que se trata?

Ampliação de um ambiente competitivo em que os consumidores podem escolher o tipo de energia que desejam comprar.

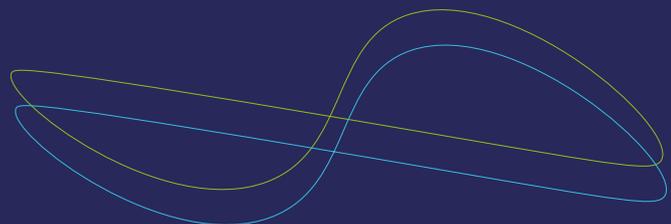
Quais os impactos positivos?

- Contribui significativamente na redução do preço da energia para os consumidores.
- Possibilita a criação de inúmeros produtos para atendimento deste novo mercado.
- Incentiva o consumo de fontes de energias renováveis, as quais já são competitivas, o que favorece o atingimento das metas climáticas.
- O cronograma progressivo de abertura do mercado, que se inicia em 2026, permite acomodações do setor e adaptação dos consumidores a uma estrutura mais moderna e eficiente de compra de energia.

Quais os pontos de atenção?

- O processo de abertura do mercado livre deve ser acompanhado de medidas que garantam a sustentabilidade do setor elétrico.
- É necessário que se garanta a devida alocação de encargos, a redução de subsídios e isonomia entre os usuários do sistema.

É fundamental darmos celeridade ao processo de abertura de mercado, cujas discussões estão maduras e instrumentalizadas no PL 414/2021.



Autoprodução de energia

Do que se trata?

O autoprodutor é o consumidor livre que recebe concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada a seu uso exclusivo.

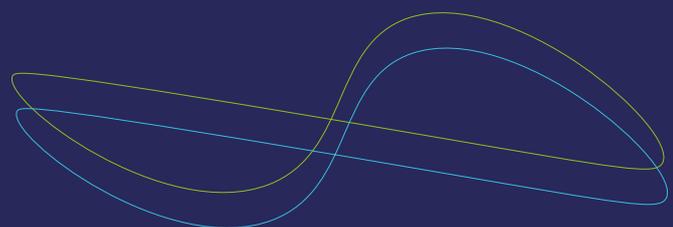
Quais os impactos positivos?

- O autoprodutor é um consumidor que investe em geração de energia para seu próprio consumo.
- Atualmente, cerca de 80% da expansão das fontes solar e eólica está sendo viabilizada por consumidores do ACL, inclusive por autoprodutores.
- Os autoprodutores de energia assumem o risco e as obrigações de um agente gerador, com os objetivos principais de previsibilidade de custos de energia elétrica no longo prazo e o atingimento de metas de sustentabilidade e descarbonização.
- Os riscos da autoprodução de energia são alocados a quem realmente tem condições de gerenciá-los.

Quais os pontos de atenção?

- Alterações no regime de Autoprodução podem prejudicar a expansão das fontes eólica e solar.
- É importante que a segurança jurídica-regulatória seja preservada para as outorgas existentes e já solicitadas. São decisões de investimento de longo prazo tomadas de acordo com as regras vigentes.
- Eventuais alterações nas regras atuais devem garantir, para novas outorgas, que a autoprodução, independentemente de sua geração local (in situ), seja de fato um investimento do consumidor com os riscos e comprometimento com o negócio.

Defendemos a manutenção das atuais regras de Autoprodução de Energia e prezamos pela sua simplificação. Mas caso sejam realizadas mudanças, é importante que seja estabelecido período de transição, de forma a não gerar insegurança jurídica a projetos em andamento.



Pauta Ampliada 2024

Revogação da expansão das termelétricas

Do que se trata?

A Lei de Privatização da Eletrobrás (Lei nº 14.182/21) estabeleceu, entre outros itens, a obrigatoriedade de contratação de 8 GW de usinas termelétricas a gás, em locais que ainda nem existem gasodutos.

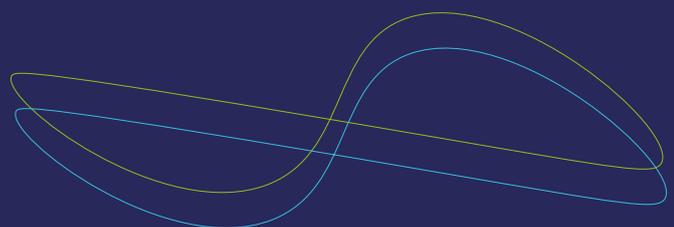
Quais os impactos positivos?

- Não identificado. Nem mesmo o primeiro leilão realizado em 2022, para fins da contratação dos 8 GW, mostrou-se interessante e atrativo aos investidores. Apenas 3 usinas (cerca de 750 MW dos 2GW previstos) foram contratadas e sem desconto no preço-teto do leilão. O objetivo da Lei de Privatização da Eletrobrás de interiorizar o gás natural não foi alcançado.

Quais os pontos de atenção?

- Os custos dessa decisão para o consumidor são elevadíssimos, além de ir contra as metas de redução de efeitos climáticos.

Defendemos a revogação da exigência de contratação de termelétrica da Lei nº 14.182/21, sem prejuízo do que já foi contratado em leilão, por tratar-se de uma sobreposição ao planejamento setorial, prática anticoncorrencial, contrária ao interesse público e adversária das políticas setoriais de desenvolvimento sustentável e de compromissos ambientais internacionais do qual o país é signatário.



Pagamento de compensação financeira por fontes renováveis

Do que se trata?

- Compensação financeira de agentes geradores de energia eólica e solar a estados e municípios, sob a alegação de que a exploração desses recursos tem causado impacto sobre o espaço territorial, que antes era destinado a outras atividades produtivas e agora tem sido cada vez mais utilizado para geração de energia.
- Importante destacar que a compensação somente faz sentido quando os impactos negativos sobre um contingente determinados de pessoas (físicas ou jurídicas) superam os benefícios obtidos por esse mesmo contingente, de modo a promover a internalização de externalidades negativas.

Quais os impactos positivos?

- As torres de geração eólica, uma vez instaladas, ocupam diminuto espaço, entre 5-10% dos terrenos, permitem a exploração do potencial eólico concomitante com a exploração de atividades agrícolas e pecuárias.
- Há um ganho de riqueza para o detentor do imóvel rural, que passa a auferir renda também da exploração do terreno.
- Ademais, todo procedimento de regularização fundiária perante os órgãos públicos e particulares em geral, movimenta elevados custos, gerando mais arrecadações aos municípios e estados envolvidos.
- As compensações já são geradas como parte dos processos de licenciamento, de compensações e de programas ambientais para obtenção das licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) dos empreendimentos, que se somam aos valores cobrados para a obtenção de alvarás de funcionamento dos parques junto às prefeituras realizados anualmente (este relativo ao espaço territorial), com o devido pagamento de altas taxas (Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF ou Taxa de Licenciamento e Funcionamento – TLF, a depender do município).
- Com a instalação de novos empreendimentos de geração de energia solar e eólica verifica-se uma melhoria da infraestrutura de hotéis, pousadas, restaurantes e estradas, eventos que geram empregos, movimentando e aquecendo a economia local, e, conseqüentemente, aumentando a arrecadação de impostos.
- Verifica-se um incremento da receita fiscal auferida pelos estados com o ICMS.
- A geração de receita extra aos ocupantes das áreas rurais permite o aumento da demanda por serviços diversos – fato gerador do ISS, e a valorização do imóvel decorrente da ampliação da possibilidade de seu uso é captada pelos impostos imobiliários, sendo relevante destacar que, mesmo que incida o ITR, e não o IPTU, os municípios se apropriam de fatia expressa da respectiva receita tributária, consoante o disposto no artigo 158, II, da Constituição da República.

Pauta Ampliada 2024

Pagamento de compensação financeira por fontes renováveis (Continuação)

Resultados do estudo da ABEEólica, de 2020, sobre Impactos Socioeconômicos e Ambientais da Geração de Energia Eólica no Brasil

(i) os pagamentos de arrendamento de terras para expansão do setor eólico, considerando os dados de 2018, foram em torno de R\$ 165,5 milhões ao ano; ademais, são arrecadados R\$ 45,4 milhões em tributos relacionados, sendo quase R\$ 25,5 milhões em ICMS e R\$ 2,5 milhões em IPI;

(ii) o aumento médio do IDHM foi em 20,19%, sendo as desagregações estimadas em: IDHM Renda de 11,86%; IDHM Educação de 44,69%; e IDHM Longevidade de 7,82%;

(iii) a baixa taxa de ocupação do solo, sendo que mesmo num cenário em que os aerogeradores estariam mais próximos, pelo menos 92% da área ficaria livre para outras atividades;

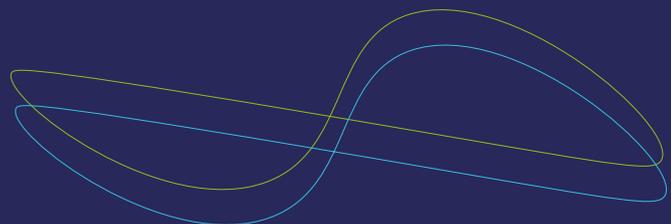
(iv) os investimentos para expansão do setor eólico de R\$ 66,95 bilhões realizados no período de 2011 a 2019 tiveram potencial expandir a produção das regiões Nordeste e Sul do país (valor agregado) na ordem de R\$ 262 bilhões, gerando mais de 498 mil empregos por ano, em média, e R\$ 45,2 bilhões em massa salarial.

Estudo elaborado pela GO Associados, disponível em: <https://encr.pw/A7YWi>

Quais os pontos de atenção?

- Imposição de novo encargo será repassado aos consumidores e encarecerá o custo da energia elétrica no Brasil, que já é alto, contribuindo para o aumento da inércia inflacionária.
- O contrato entre o detentor do imóvel rural e o gerador é de natureza comutativa e privada, celebrado dentro da esfera do direito de propriedade do seu titular, sem a necessidade de qualquer interferência do Estado, respeitando-se assim o princípio da livre iniciativa no desempenho de atividade econômica.
- Um novo encargo também terá impacto direto no avanço da indústria de hidrogênio de baixo carbono, pois o aumento do custo energético para essa nova fonte de energia será significativo, mesmo com a proposta de um desconto de 50% na energia destinada à produção de hidrogênio.

Somos contrários ao PL 3.864/2023 que propõe novo encargo aos empreendimentos de geração de energia renovável, por trazer insegurança jurídica e ensejar inegável aumento de custo e encarecimento para os ativos de mercado, afastando potenciais investidores, financiadores e, mesmo, inviabilizando o desenvolvimento de novos projetos.



Regulamentação da reforma tributária

Do que se trata?

Com a aprovação da Emenda Constitucional 132/2023, o Governo Federal instituiu, por meio da Portaria MF nº 34/2024, o Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo ("PAT-RTC"), dispondo sobre a criação de 19 Grupos Técnicos dedicados à obtenção de subsídios para a elaboração dos correspondentes anteprojetos de lei.

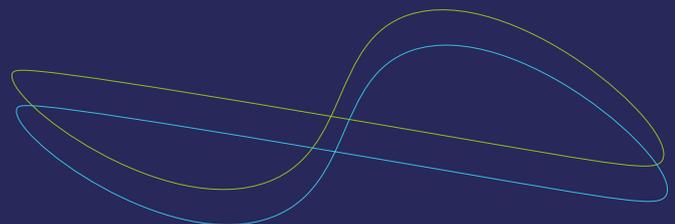
Quais são as nossas contribuições?

A **ABEEólica**, em atendimento à solicitação de participação dos GTs de interesse, foi convidada a enviar contribuições à 8 Grupos Técnicos. Após encaminhar, tempestivamente, os subsídios técnicos e sugestões de redação dos dispositivos legais ao Poder Executivo, espera poder discutir o impacto dessas e outras proposições oportunamente com o Congresso Nacional.

Sobre a criação de um regime fiscal favorecido para o hidrogênio de baixa emissão de carbono

- Sugerimos a garantia de uma redução de alíquota para a aquisição de bens ou serviços destinados ao ativo imobilizado de empreendimentos que estejam alinhados com a política pública estabelecida para a produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono.
- Essa iniciativa contribui para a descarbonização de cadeias produtivas historicamente poluentes, como siderurgia, petroquímica, mineração e agroindústria.

É imprescindível que a desoneração seja acompanhada pela garantia expressa de manutenção do crédito das operações anteriores, alinhando-se à diretriz de não-cumulatividade plena.



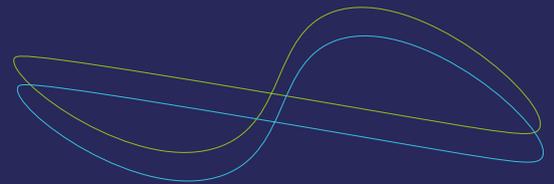
Pauta Ampliada 2024

Regulamentação da reforma tributária (Continuação)

Sobre a criação de regime fiscal favorecido para operações com bens imóveis.

- O setor vê com entusiasmo a criação de regime favorecido, pois se enxerga a possibilidade de evitar o relevante aumento de carga tributária nas operações do setor imobiliário e construção civil, mantendo-se a vantagem competitiva que fomenta o crescimento dos projetos de energia eólica no país.
- Pleiteamos alíquota zero para operações de arrendamento, cessões e demais instrumentos de aquisição ou utilização de bens imóveis que estão estruturados os projetos de infraestrutura, visando garantir uma neutralidade na tributação da formação dos bens de capital, independentemente de serem usufruídos ou não pelo investidor direto.

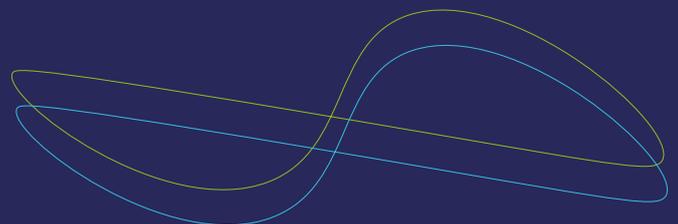
Considerando essas informações, o setor destaca a importância de incluir, especialmente, operações de arrendamento imobiliário no regime especial, equiparando-as à uma locação, conforme o art. 54-A da Lei 8.245/91.



Sobre a desoneração na aquisição de bens de capital.

- Nossa contribuição destaca a necessidade de alinhar a nova política fiscal de desoneração à preservação da carga tributária atual para garantir o crescimento contínuo do setor, seja por meio de (i) crédito integral e imediato do IBS e da CBS, (ii) diferimento ou (iii) redução em 100% das alíquotas do IBS e da CBS.
- Foi exatamente uma política fiscal eficiente (REIDI, PIS/COFINS, IPI, ICMS e ISS) que impulsionou a expansão do setor eólico, reduzindo os custos dos projetos que demandam vultoso investimento da iniciativa privada. Somente nos projetos eólicos, a participação de bens, serviços e outros corresponde mais de 60% das aquisições.
- Reforçamos ser crucial que a Lei Complementar expresse claramente que a desoneração abrange tanto a aquisição imediata quanto mediata de bens de capital. Isso inclui a execução de obras de construção civil, aquisição de materiais e arrendamentos imobiliários.

Defendemos o mecanismo de alíquota zero, com a garantia expressa do crédito das operações anteriores, em consonância com a diretriz de não-cumulatividade plena. Essa última condição é crucial, pois sua ausência resultaria no repasse do tributo como custo ao adquirente final.

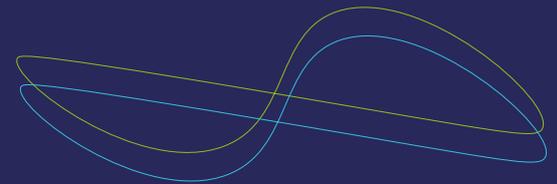


Regulamentação da reforma tributária (Continuação)

Sobre a instituição de instrumentos de ajustes nos contratos em vigor

- Essa regra busca assegurar a imparcialidade da nova legislação tributária em relação aos contratos existentes à época de sua promulgação.
- É de suma importância explorar os mecanismos de transição aplicáveis a qualquer tipo de contrato, independentemente da extensão de sua duração.
- É preciso garantir a neutralidade da nova legislação tributária nos contratos já existentes, compreendemos que tal propósito só será plenamente atingido mediante a adoção da alíquota efetiva da transação.
- A clareza nos critérios de reequilíbrio e ajuste contratual promovem um ambiente mais seguro e estável para as relações contratuais no setor de energia eólica, evitando potenciais controvérsias

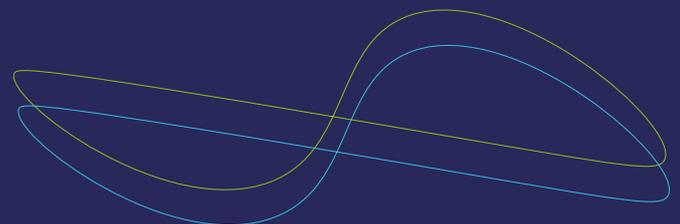
Propomos que a regra de reequilíbrio considere a transição estabelecida pela EC 132/2023 para implementação do IBS e da CBS. Dessa forma, os mecanismos de ajuste contratual seriam implementados de maneira proporcional à introdução dos novos tributos, alinhando-se aos princípios da legislação em vigor.



Sobre o IBS e CBS

- Propusemos aprimoramento na redação que trata de saldo credor de CBS e de IBS no período de transição.
- Ratificamos a necessidade de respeito a regra da anterioridade nonagesimal, viabilizando a adequação do planejamento financeiro dos projetos e sistemas internos.
- Aportamos também nossas contribuições para as regras para devolução do IBS e da CBS às pessoas físicas de baixa renda no fornecimento de energia elétrica, com vistas à exequibilidade da iniciativa.
- Ponderamos sobre a importância de que a incidência do IBS e da CBS não recaia sobre a alienação de ativos não-circulantes e ações societárias.
- Apontamos a necessidade de definição do sujeito ativo na implementação de empreendimentos no território de mais de um ente, a fim de mitigar potenciais conflitos de competência.

O setor tem expressado preocupação com a forma que será realizada a transição, especialmente na divulgação da informação sobre o valor das alíquotas que serão adotadas e as obrigações acessórias.



Nossos Associados



Comercializadoras

- CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.
- MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
- SIMPLE ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.



Construção Civil

- CONSTRUTORA A GASPAR S/A
- IBEROBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS LTDA.
- SIKI MBCC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE QUIMICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.



Empreendedores, desenvolvedores e geradores

- 2W ECOBANK S.A.
- ACCIONA ENERGIA BRASIL LTDA
- AES BRASIL ENERGIA S.A.
- ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
- ALUPAR INVESTIMENTO S.A.
- ATIAIA ENERGIA S.A.
- ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 2 S.A.
- AUREN ENERGIA S.A.
- BABILONIA HOLDING S.A.
- BRENNAND ENERGIA EÓLICA
- CDV HOLDING S.A.
- CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. ELETROBRAS
- CER - COMPANHIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
- CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
- CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA (FERBASA)
- COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.
- COMERC ENERGIA LTDA.
- COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL
- ELETROBRAS CGT ELETROSUL
- COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO (CHESF)
- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
- CONSÓRCIO PARQUE EÓLICO (SERVENG)
- CONTOUR GLOBAL DO BRASIL HOLDING LTDA.
- COPENHAGEN INFRASTRUCTURE PARTNERS
- CORIO GENERATION LIMITED
- CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
- ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
- EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
- EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.
- ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
- ENERFIN DO BRASIL SOCIEDADE DE ENERGIA LTDA
- ENEVA S.A.
- ENGIE BRASIL ENERGIA
- EÓLICA FAÍSA S.A. (ELERA)
- EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA.
- GALP ENERGIA BRASIL S.A.
- GERAÇÃO CENTRAIS EÓLICAS RN HOLDING S.A. (ELERA)
- GERADORA EOLICA BONS VENTOS DA SERRA 2 S.A.
- GERADORA EÓLICA BONS VENTOS DA SERRA 1 S.A.
- GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA.
- HONDA ENERGY DO BRASIL LTDA.
- HYDRO REIN SOLUÇÕES RENOVÁVEIS LTDA.
- IBITU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
- INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A. (ESSENTIA ENERGIA)
- LIGHTSOURCE BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.
- NEOENERGIA
- OMEGA GERAÇÃO S.A.
- OW BRAZIL LTDA. (OCEAN WINDS)
- PAN AMERICAN ENERGY ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.
- PEC ENERGIA S.A. (ENGEFORM)
- PONTAL GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
- QUADRAN BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (QAIR)
- QUINTO ENERGY LTDA
- RAÍZEN ENERGIA S.A.
- RENOVA ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- RIO ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.
- SANY RENEWABLE ENERGY CO., LTD.
- SCATEC BRASIL SERVIÇOS LTDA.
- SHELL BRASIL PETROLEO LTDA
- SOWITEC DO BRASIL ENERGIAS ALTERNATIVAS LTDA.
- SPE 1 - CENTRAL EÓLICA MUNDO NOVO S.A. (POLIMIX ENERGIA)
- STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS
- SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA
- TERP GLBL BRASIL I PARTICIPAÇÕES LTDA. (ELERA)
- TOTALENERGIES PETRÓLEO E GÁS BRASIL LTDA.
- TRADENER LTDA.
- VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.
- V2I ENERGIA
- YINSON



Engenharia, consultoria e construção

- ARTH WIND SERVICES & CONSULTING LTDA.
- AURORA WINDY ENERGIA LTDA.
- BARLOVENTO BRASIL ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.
- BETA CONSULTORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. (AMBIENTE GAIA)
- BRISCOM LTDA.
- BTEC CONSTRUÇÕES LTDA.
- CAMARGO SCHUBERT ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/C LTDA
- CELA - CLEAN ENERGY LATIN AMERICA LTDA.
- DNV-GL CLASSIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, CONSULTORIA BRASIL LTDA.
- DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
- DRONEBASE LATIN AMERICA LTDA. (ZEITVIEW)
- DWUL PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL LTDA.
- ECOMETRIC SOCIEDAD ANÓNIMA
- EOLUS CONSULTORIA
- FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA.
- G-WIND SOLUÇÕES EÓLICAS LTDA.
- INOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
- INOVE SERVICE MOTORES ELETRICOS LTDA (Positivo)
- INVENERGY SERVIÇOS BRASIL LTDA.
- IQONY SOLUTIONS DO BRASIL LTDA.
- KONGSBERG MARITIME BRASIL LTDA.
- LMENG CONSULTORIA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
- MARKETSEG CORRETORA DE SEGUROS CORPORATIVOS LTDA.
- MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
- MARWIND ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
- MISTRAS SOUTH AMERICA LTDA.
- NEW WIND COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
- NWE ENERGIAS DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. (NORWIND)
- OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
- OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
- OCYAN S.A.
- PAPYRUS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
- RAMBOLL BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
- RENOBRAx ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.
- RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- RRC INTERNATIONAL
- RURAL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAL E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
- SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A.
- SETE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
- SGS INDUSTRIAL
- SOLARIG DEVELOPMENT BRASIL LTDA.
- TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A
- TETRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- TRACTEBEL ENGINEERING LTDA
- WARTSILA BRASIL LTDA.
- WAY2 SERVICOS DE TECNOLOGIA S/A
- WSP CONSULTORIA E PROJETOS DO BRASIL LTDA.
- YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA.

Nossos Associados



Fabricantes de aerogeradores de grande porte

- VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA
- WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A
- WOBLEN WINDPOWER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Fabricantes de pás eólicas

- AERIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A



Fabricantes de peças e componentes

- BELGO BEKAERTE ARAMES LTDA.
- BLUE CUBE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. (OLIN)
- FORTE FIXADORES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
- GERDAU AÇOS LONGOS AS
- HINE DO BRASIL IND. COM. HIDRS. PNEUMÁTICOS LTDA.
- HITACHI ENERGY BRASIL LTDA.
- METALTORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.
- ORMAZABAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA.
- SKF DO BRASIL LTDA.
- TORRES EÓLICAS DO NORDESTE S.A.



Federação

- FIERN - FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Instituto de Pesquisa

- INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (IPT)
- LACTEC
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RN
- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (FIEB)



Logística, montagem e transportes

- CBO Holding S.A.
- DISTRIBUI LOGISTICA LTDA.
- ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.
- PORTOS RS AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- PRUMO LOGISTICA S.A.
- SEATRIUM



Transmissores

- CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Presidência Executiva:

Elbia Gannoum

Diretoria Técnica:

Francisco Silva, André Themoteo, Bárbara SouzaTorres, Carolina Kimura, Fernanda Guedes, Gabriele Benfatti, Juliano Martins, Matheus Eurico, Moira Garkisch e Riomar Jorge

Comunicação e Relações Institucionais:

Camila Salles e Marta Telles

ESG e Diversidade:

Felipe Vieira

Relacionamento com Associados:

Patricia Lopes

Coordenação Administrativa e Financeira:

Laudicea Andrade, Vanessa Santos e Ana Andrade

Secretaria Executiva:

Ariane Monteiro e Ingrid Silva

Recepção:

Thais Lima

Jurídico:

Silene Casella Salgado

Conselho de administração

Eleição: 26 de abril de 2023 – término do mandato: abril de 2025

Presidente:

Fernando Elias
Casa dos Ventos

Adelson Gomes Ferraz
Brennand Energia

Álvaro Barbalho Ferreira
Shell

Anna Paula Hiotte Pacheco
Enel Green Power

Arnaldo Gaspar Júnior
Construtora A Gaspar

Francine Martins Pisni
AES Brasil

Henrique Petersen Paiva
Siemens Energy

João Paulo Gualberto da Silva
WEG

Laura Cristina da Fonseca Porto
Neoenergia

Leandro Xavier
ENGIE Brasil Energia

Leonardo Euler de Moraes
Vestas

Mauro Lourenço de Andrade
Prumo Logística

Pedro Mallmann
EDP Brasil

Rafael Valverde de Miranda Souto
Eolus

Raíssa Cafure Lafranque
EDF Renewables

Roberto Lobo Miranda
TEN – Torres Eólicas do Nordeste

Rodolfo Coli da Cunha
CPFL Energias Renováveis

Sérgio Ricardo Motta de Souza
Serena Energy

Tchiarles Coutinho Hilbig
DNV

Expediente:

Agenda elaborada em abril de 2024 pela equipe ABEEólica:

Curadoria de Conteúdo: Carolina Kimura

Redação: Danielle Guimarães

Edição e Revisão: Camila Salles

Diretor Técnico responsável: Francisco Silva

